



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

**Lei n.º 1692 de 24 de março de 2011.**

**“Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R\$-213.377,95”.**

**João Natalício Siqueira da Silva**, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$-213.377,95 (Duzentos e treze mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

**SECRETARIA DA FAZENDA**

05 01 04 123 0030	Despesas Administrativas com o RPPS	R\$	
2123	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (2135)		500,00
3.3.90.36			

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07 02 17 511 0015	Construção de Sanitários Domiciliares	R\$	
1063	Obras e Instalações (2140)		98.899,08
4.4.90.51			

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**

08 02 26 782 0004	Consulta Popular Estradas 2008	R\$	
2126	Material de Consumo (2136) .....	R\$-	
3.3.90.30	30.000,00		50.035,08
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros–P.Jurídica (2137) R\$-		
	20.035,08		
2127			
3.3.90.30	Consulta Popular Estradas 2009		63.943,79
3.3.90.39	Material de Consumo (2138) .....	R\$-	
	35.000,00		
	Outros Serv. Terceiros–P.Jurídica (2139) R\$-		
	28.943,79		

**Total 213.377,95**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito referido no Art. 1º - de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64:

**I - REDUÇÃO** na seguinte rubrica orçamentária:

**SECRETARIA DA FAZENDA**

05 01 04 123 0030	Despesas Administrativas com o RPPS	R\$	
2123	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica		500,00
3.3.90.39			

## II – MÓDULOS SANITÁRIOS:

a) o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado no balanço patrimonial de 2010 na conta **Sanitários Domiciliares** no valor de R\$-50.399,08, sendo:

1 – R\$-48.500,00 correspondente a 50% do total do Convênio repassado pelo Governo Federal em 2009 e 2010;

2 – R\$-1.899,08 correspondente a rendimentos resultantes da aplicação do valor repassado;

b) R\$-48.500,00 correspondente ao saldo do Convênio ainda não repassado pelo Governo Federal;

III – CONSULTA POPULAR ESTRADAS 2008 - o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado no balanço patrimonial de 2010 na conta **Consulta Popular Estradas 2008** no valor de **R\$-50.035,08**, sendo que R\$-50.000,00 corresponde ao valor repassado pelo Governo do Estado e o restante corresponde aos rendimentos auferidos em 2010.

IV – CONSULTA POPULAR ESTRADAS 2009 - o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado no balanço patrimonial de 2010 na conta **Consulta Popular Vias Rurais 2009** no valor de **R\$-63.943,79**, sendo que R\$63.919,99 corresponde ao valor repassado pelo Governo do Estado e o restante aos rendimentos auferidos em 2010.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formigueiro, 24 de março de 2011.

**João Natalício Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Luiz Vilson Guazina da Costa**  
Secretário da Administração

**J U S T I F I C A T I V A**

Sobre o presente Projeto de Lei, apresentamos as seguintes considerações:

1. No orçamento em execução foi incluída uma atividade própria para registro das despesas administrativas com RPPS. Porém deixou de constar dotação específica para o registro de despesas com serviços de terceiros – pessoa física. Mais comumente ocorrem nesta classificação aquelas efetuadas junto a cartório e tabelionato. Por esta razão estamos incluindo tal dotação na atividade 2123 – Despesas Administrativas com o RPPS.
2. Como os módulos sanitários ainda não foram construídos devido a ausência de participantes nos processos licitatórios abertos até o momento, necessitamos incluir a dotação no orçamento 2011 para possibilitar a continuidade das tentativas para realização destas obras.
3. Em dezembro de 2010 o Governo do Estado repassou recursos referentes a Consultas Populares relativas aos exercícios de 2008 e 2009. O destino destes recursos é a melhoria das estradas rurais. Precisamos, portanto, incluir dotações específicas para viabilizar a utilização destes recursos.

Formigueiro, 24 de março de 2011.

**João Natalício Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal